



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 - INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais que regerão a contratação para aquisição de materiais elétricos e luminárias LED destinados à manutenção corretiva, preventiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município de Selvíria/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, bem como com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto.

2 – OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais elétricos e luminárias LED, destinados à manutenção corretiva, preventiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município de Selvíria/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aos regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e aos padrões técnicos da Neoenergia Elektro, quando aplicáveis, sendo admitidos produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas indicadas como referência.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Os itens deveram compreender os descritivos e quantidades discriminadas abaixo, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Base para relé fotocélula externo com suporte metálico reforçado, tensão até 250Vca, condutores 1,5mm², corrente nominal 10A. Qualidade igual ou superior ao modelo TGBROLP da marca Exatron.	UN	100

PROCESSO	
FLS	
VISTO	





2	Relé fotocontrolador eletrônico, potência máxima 100W, IP67, durabilidade superior a 15.000 operações, corpo em policarbonato estabilizado UV, contatos em latão estanhado selados. Qualidade igual ou superior ao modelo RFE-131 da marca MG MarGirius.	UN	200
3	Cabo de cobre flexível 2,5mm ² , isolamento 750V, temperatura 70°C, alta flexibilidade, cor preta. Qualidade igual ou superior à marca Cobrecom.	M	400
4	Fita isolante adesiva profissional 19mm x 20m, preta, flamabilidade autoextinguível. Qualidade igual ou superior ao modelo 33+ da marca Scotch 3M.	UN	30
5	Conector de derivação perfurante para cabos de 1,5 a 10mm ² , conexão por perfuração da isolamento, com porca fusível. Qualidade igual ou superior ao modelo CDP-70 da marca Intelli.	UN	100
6	Luminária LED 180W para iluminação pública, corpo em alumínio injetado, IP66, IK08, fluxo luminoso mínimo 33.000lm, temperatura de cor ≥5000K, com proteção anti-surto e base para relé fotocontrolador. Qualidade igual ou superior ao modelo KLP-19 da marca King Led.	UN	30
7	Luminária LED 100W para iluminação pública, tecnologia micro LED SMD, formato slim, fluxo luminoso mínimo 10.000lm, FP >0,95, IP66, branco frio 6000-6500K. Qualidade igual ou superior ao modelo Luminare 100W.	UN	300
8	Luminária LED 200W para iluminação pública, tecnologia micro LED SMD, formato slim, eficiência mínima 105 lm/W, FP >0,95, IP66, branco frio 6000-6500K. Qualidade igual ou superior ao modelo Luminare 200W.	UN	150

4 - JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura quanto à aquisição de materiais elétricos e luminárias LED destinados à manutenção corretiva, preventiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município de Selvíria/MS.

A iluminação pública constitui serviço essencial à população, contribuindo para a segurança de pedestres e motoristas, melhoria da mobilidade urbana, valorização dos espaços públicos e apoio às atividades desenvolvidas no período noturno. Dessa forma, a disponibilidade de materiais para manutenção é indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na substituição de componentes danificados, reparo de pontos de





iluminação com falhas, instalação de novos equipamentos e modernização gradual do parque de iluminação pública, visando maior eficiência energética, redução dos custos de manutenção e aumento da vida útil dos equipamentos.

A contratação mostra-se necessária em razão do consumo contínuo desses materiais nas atividades rotineiras da Secretaria, bem como da necessidade de manter estoque suficiente para atendimento das demandas de manutenção, evitando a interrupção dos serviços e reduzindo o tempo de resposta às ocorrências registradas pela Administração e pela população.

Dessa forma, a aquisição dos materiais elétricos e luminárias LED é indispensável para assegurar a adequada conservação, funcionamento e modernização da rede de iluminação pública municipal, atendendo ao interesse público e proporcionando maior segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

5 – DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATO

5.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme os pedidos efetuados, somente após a entrega dos itens, mediante a emissão da nota de empenho e o respectivo atesto de recebimento definitivo, atestando a entrega satisfatória dos produtos.

5.2. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

5.3. A entrega dos itens deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e/ou das 14h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada no Centro Administrativo – Avenida Professora Marilucia Torres Lalucce, nº 900, Município de Selvíria/MS, CEP: 79590-000.

5.4. Não serão aceitos produtos que não estejam em conformidade com as especificações da proposta e do contrato. Tais itens poderão ser recusados no ato da entrega, devendo o setor de compras ser imediatamente acionado para emissão de novo pedido.

5.5. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido, para realizar a entrega dos produtos.

5.6. Em caso de devolução de itens por motivo de erro na emissão da nota fiscal ou por defeitos/danos nos produtos, a empresa contratada deverá providenciar a substituição por materiais em perfeito estado de uso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

PROCESSO	
FLS	
VISTO	





6 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela secretaria municipal de obras e infraestrutura, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 117 e demais artigos, da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

6.2. Por meio de decreto municipal, segue os links que dizem respeito as padronizações para atuação do gestor e fiscal de contratos, plano básico de fiscalização e demais orientações técnicas, conforme link abaixo:

6.3. <https://www.sгим.com.br/selviria/legislacao.php?tipo=11>

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos, decorrente da execução do objeto desta licitação, serão efetuados mediante transferência bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação da entrega dos itens.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. é de total responsabilidade da empresa apresentar uma nova Nota Fiscal.

8 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	





8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2. Atender as condições descritas neste Termo de Referência;

8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.1.4. Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

O Objeto licitante deverá ser entregues:

- a) protegidos e embalados;
- b) acompanhados das respectivas notas fiscais;
- c) contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, seu telefone/fax/e-mail, número da nota fiscal e do contrato.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura convocará formalmente a proponente, vencedora do processo, para assinar o contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do resultado, adjudicação e homologação do certame.

9.2. O prazo estipulado no subitem 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

9.3. O Contratante poderá, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas no processo, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação.

9.4. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.5. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber o Objeto.

9.6. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	





9.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a empresa contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Contrato; e

b) multa 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do Contrato.1

II) por inexecução parcial e total do Contrato:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Selvíria, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas neste Item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa/licitante.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela licitante vencedora, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo Município de Selvíria, do pagamento devido e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor da parcela correspondente ao serviço, que deixou de ser executado.

11 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS ITENS

11.1. O recebimento dos itens a serem entregues pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de fornecimento, para fins de comprovação da entrega e posterior do pagamento.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	





11.2. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato devidamente qualificados e nomeados para fiscalização do objeto.

12 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as hipóteses e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando houver interesse da Administração.

12.2. Durante a vigência contratual, o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e mediante emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1ª Reserva Orçamentária

020601 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.452.0013.2055 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 2.751 / Ficha: 801

2ª Reserva Orçamentária

020601 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.452.0013.2055 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.751 / Ficha: 184

13.2. As respectivas indicações orçamentárias, incluindo fichas, fontes de recursos e reservas orçamentárias, encontram-se em anexo ao presente Termo de Referência, passando a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

Selvília/MS – MS, 06 de julho de 2026.

José Eduardo Alves

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PROCESSO	
FLS	
VISTO	





MUNICÍPIO DE SELVÍRIA

RUA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO
SELVÍRIA/MS - CEP 79590-000
FONE: (67) 92001-2148



CÓDIGO DE ACESSO

4657F2DB09164CA49722D475C856EDF9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4657F2DB09164CA49722D475C856EDF9>